



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.831, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a suplementar dotação orçamentária destinada a contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAÚDE, e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a contribuição destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região - SIMSAÚDE, de que trata a Lei Municipal nº 4.825, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a crédito da seguinte dotação do orçamento municipal de 2021: 02 07 01 10 302 0023 0.113 337170 F-799.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação autorizada neste artigo serão obtidos com a anulação parcial na seguinte dotação orçamentária: 02 07 01 10 302 0023 0.0203 317170 – F-800 – R\$ 12.000,00.

Art. 3º O crédito adicional suplementar autorizado pelo art. 2º será aberto por decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Ubá, MG, 02 de março de 2021.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

DO-e: 03/03/2021